

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2022 - IGESDF**Mercado Digital nº 27/2022****Processo SEI/GDF nº [04016-00023005/2022-14](#)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022 (DOC. SEI/GDF Nº [91824834](#)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA BSB MEDICAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº 11.152 – OAB/DF e CPF 316.531.381-49, residente nesta Capital Federal e, do outro lado, a empresa **BSB MEDICAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.028/0001-70, estabelecida na QI 25, Bloco A, Sala 214, Unidade C-08 Região Administrativa do Guará II em Brasília/DF, CEP: 71.060-250, telefones: (61) 3381-8106, e-mail: adm@bsbmedical.com.br e romulo@bsbmedical.com.br, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **GLEIDSON JOÃO DO PASSO**, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº 165.228 - SSP/DF e CPF nº 067.770.311-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2022 - IGESDF (Doc. SEI/GDF nº [91824834](#))**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos da solicitação de Prorrogação ao **Contrato nº 136/2022 - IGESDF** apresentada pelo Contratante (Doc. SEI/GDF nº [110093219](#)); do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº [110706022](#)); da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (Doc. SEI/GDF nº [115188568](#)); do Parecer SEI-GDF nº 44/2023 - IGESDF/DP/ASJUR (Doc. SEI/GDF nº [115425332](#)) emitido pela Assessoria Jurídica; da autorização de despesa emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**; e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 136/2021 (Doc. SEI/GDF nº [91824834](#)), **por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024.**

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contrato nº 136/2023 (Doc. SEI/GDF nº [91824834](#)) **fica prorrogado por mais 12 (dozes) meses, a contar de 27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O Valor Total Estimado deste Termo Aditivo ao Contrato é de **R\$ 844.900,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme Prospota Comercial apresentada pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº [110706304](#)).

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste **Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2023 (Doc. SEI/GDF nº 91824834)** será de 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, inclusive com suas eventuais prorrogações, salvo se estiver previamente justificada e ratificada pela Diretoria Executiva a vantajosidade da celebração da avença por prazos mais alongados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) serviço(s), contados a partir da data do termo de execução definitivo.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA:

GLEIDSON JOÃO DO PASSO Sócio
BSB MEDICAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON JOÃO DO PASSO, RG n.º 165228 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 26/07/2023, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=118373423 código CRC= **580AD2B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00023005/2022-14

Doc. SEI/GDF 118373423

Criado por [00013943](#), versão 8 por [00013943](#) em 25/07/2023 16:39:56.